 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b> TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

**1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)**

**1.1. Definição**

1.1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para atualização de licenças Microsoft, denominada Software Assurance (SA) por um período de 36 meses, bem como o respectivo suporte técnico, conforme part number especificado no anexo A.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)**

**2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)**

2.1.1. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) utiliza em todo parque computacional de desktops (estações de trabalho destinados a usuários finais) e parte do parque de servidores o sistema operacional Windows. Para tanto, se faz necessário uma série de licenciamentos que permitem o regular uso deste produto. Além disso existem licenciados alguns softwares essenciais para áreas estratégicas como a SEPLAN.

2.1.2. Todos os computadores clientes, entre computadores de mesa (desktops) e computadores portáteis (notebooks) precisam se conectar aos servidores de dados do TJBA, para validação e autenticação de credenciais de acesso, no intuito de permitir que os usuários dos mesmos possam utilizar os serviços disponibilizados na rede do TJBA, tais como: servidores de arquivos, sistemas administrativos, infraestrutura de emails, rede sem fio, entre outros.


2.1.3. Para que seja possível a utilização dos recursos de servidores Microsoft Windows por estações de trabalho, o processo de licenciamento da Microsoft exige que além de licenças dos sistemas operacionais clientes e dos sistemas operacionais dos servidores, os usuários de recursos Microsoft possuam também uma quantidade de licenças do tipo CAL (Client Access Licenses). Essas licenças viabilizam o acesso dos computadores clientes aos recursos disponibilizados pelos computadores servidores.

2.1.4. Em 2014, foi realizado, através do contrato 02-14-AQ, aquisição de:

- 5 licenças do Microsoft Project Standard
- 27 licenças do Microsoft Visio Standard
- 4 licenças do Microsoft Visio Professional
- 27 licenças do Microsoft Visio Professional Cliente
- 7.744 licenças CAL de acesso a servidores
- 8 licenças Windows Server Standard
- 22 licenças Windows Server Data Center

2.1.5. Todas as licenças foram adquiridas com direito a suporte e atualização por 36 meses, através do programa de licenciamento da Microsoft denominado **Software Assurance**, que além da garantia, do suporte 24x7 e atualização inclui, também, algumas vantagens adicionais como alguns pacotes de treinamento E-learning.

2.1.6. Ocorre que o contrato 02-14-AQ, foi assinado em 03/11/2014, dando, portanto, direito a suporte e atualização de todos os softwares adquiridos no mesmo por 36 meses, extinguindo-se assim o direito de atualização e suporte a partir de novembro/2017.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b></p> <p>TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

- 2.1.7. Além do que já foi dito, relacionado ao parque de licenciamento atualmente em utilização no TJBA, faz-se necessário também explicitar que o principal serviço atualmente hospedado utilizando servidores Microsoft Windows é a infraestrutura de serviço de diretórios disponibilizados por essa tecnologia, conhecido como Active Directory (AD).
- 2.1.8. O serviço de AD é responsável pela realização de toda autenticação dos usuários na rede corporativa do TJBA, bem como pelo controle e registro dos computadores que tem direito a ingressar na rede do TJBA e também por garantir a aplicação das políticas de segurança e permissões de acesso.
- 2.1.9. Acontece que atualmente o serviço de AD ainda está operando na versão 2000, apesar de termos no parque servidores windows na versão 2012. Essa discrepância entre a versão utilizada do AD e as versões de servidores atualmente instalados trazem diversos riscos operacionais, principalmente no sentido de possível perda de compatibilidade entre AD e versões mais recentes de software que precisam utilizar das informações contidas nele para tarefas de autenticação.
- 2.1.10. O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia possui atualmente 12.883 estações de trabalho ativas em seu parque, entre computadores de mesa (desktops) e computadores portáteis (notebooks). Em 2016, através do processo TJ-ADM-2016/55159, realizou-se a aquisição de 5.139 licenças do tipo CAL para complementar o quantitativo disponível até então de 7.744.
- 2.1.11. Diante deste cenário e visando preservar o investimento já realizado, bem como o conhecimento técnico da equipe de TIC é necessário a contratação de pacotes de atualização e suporte técnico para todas as licenças constantes no contrato 02-14-AQ.-

## **2.2. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)**

2.2.1. Manter os softwares do contrato 02-14-AQ com direito de atualização e suporte técnico, através da renovação do Software Assurance que ajuda a proteger o investimento já feito em software, além de vários benefícios, destacando-se entre eles:

- a) Direito a novas versões dos produtos durante a vigência do contrato;
- b) Suporte telefônico e web para resolução de problemas para os produtos cobertos pelo Software Assurance;
- c) Cursos Microsoft via e-learning, correspondentes ao tipo de produto com software Assurance contratado;
- d) Serviço de planejamento de implementação.

## **2.3. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)**


2.3.1. Com a presente contratação, pretende-se:

- a) Manutenção e continuidade do pleno funcionamento de todo ambiente de TIC, prioritariamente no que diz respeito ao acesso aos sistemas e aplicações e a todos serviços que dela se beneficiam;
- b) Manter as ferramentas atualizadas em suas últimas versões, e com direito a correções para eventuais bugs (defeitos).

## **2.4. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)**

2.4.1. A solicitação está alinhada com os seguintes indicadores do Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020, do TJBA:

- a) Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas.
- b) Garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de Tecnologia da Informação e Comunicação.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b></p> <p>TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

2.4.2. Em função da importância desta contratação a mesma consta no Plano de Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação do exercício de 2017, conforme pode ser constatado à fl. 15 do presente processo administrativo.

**2.5. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18,§ 3º, II, e)**

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pela Coordenação de Suporte Técnico (COTEC) para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) e no conteúdo dos Estudos Preliminares desenvolvidos pela equipe de planejamento da contratação. Todos os documentos de que trata esta contratação encontram-se no Processo Administrativo TJ-ADM-2017/56710, em formato eletrônico no SIGA.

**2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18,§ 3º, II, f)**

2.6.1. Caso estes estudos preliminares sejam aprovados, a demanda expressa no DOD será atendida integralmente pelo período de 36 meses. Expirado esse prazo, deverá ser processada uma nova contratação do pacote Software Assurance para garantir a adequação às novas versões.

2.6.2. Complementando esta atualização, ao término do Software Assurance das CALs adquiridas em 2016 deverá ser feita uma nova contratação, com similar objetivo, oportunidade na qual poderá ser redimensionado o quantitativo de licenças e substituída a modalidade para unificar todos os licenciamentos constante no parque tecnológico do TJBA.

**2.7. Análise de Mercado de TIC (Art. 18,§ 3º, II, g)**

**2.7.1. Soluções Contratadas por Outros Órgãos**

2.7.1.1. Sustentando esta visão de contratação, foi efetuada pesquisa na Internet com o objetivo de identificar contratações similares efetuadas por outros Órgãos Públicos, inclusive pelo próprio TJBA.

2.7.1.2. Dentre as contratações de outros Órgãos e Entidades Públicas não foi possível encontrar algum que atendesse integralmente ao objeto da presente contratação. Ou seja, foram encontradas contratações similares.

**Justiça Federal de Santa Catarina**

Contratação de empresa para operacionalização do acordo **Microsoft select - nível D**, para fornecimento de licenças de uso, manutenção de licenças e upgrade de programas de computador do fabricante Microsoft, Pregão Eletrônico 71/2015.


**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

Adesão a ata de registro de preço nº59/2015 - Justiça Federal de Santa Catarina - Pregão eletrônico nº 71/2015 - Processo Administrativo TJ-ADM-2016/55159.

**Empresa Brasil de Comunicação**

Contratação de empresa especializada visando a Renovação do direito de atualização das licenças Microsoft (Software Assurance), Windows Server Standard, SQL Server Enterprise Core, Client Access License CAL do Windows Server e Office Professional Plus, por 36 (trinta e seis) meses - Pregão Eletrônico 00021/2016-000.

**Conselho Federal de Medicina**

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<h2>TERMO DE REFERÊNCIA</h2> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b> TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças em modalidade de licenciamento por volume Microsoft incluindo o benefício de Software Assurance, de softwares e sistemas operacionais da Microsoft, destinados aos equipamentos (estações de trabalho, servidores de aplicações, banco de dados e outros sistemas de infraestrutura de TI) - Pregão Eletrônico 00050/2016-000 SRF.

### Agência Nacional de Aviação Civil

Contratação de empresa especializada para aquisição e renovação de licenças de uso perpétuas de software Microsoft para estação de trabalho e equipamentos servidores da Agência Nacional de Aviação civil - ANAC, na modalidade Enterprise Agreement (EA), e fornecimento de suporte especializado aos produtos Microsoft, consoante especificações, quantidades e demais condições descritas nesse documento - Pregão Eletrônico 18/2017.

- 2.7.1.3. Ressalta-se novamente que essa análise deve ser ponderada, pois as licitações foram realizadas em anos diferentes e nenhum dos contratos encontrados atende a todos os requisitos da contratação ora pretendida.

### 2.7.2. Soluções Disponíveis

- 2.7.2.1. No caso em tela a contratação do software (02-14-AQ) foi efetivada através da modalidade de licenciamento **Select Plus** que permite a aquisição definitiva das licenças. Não existe no mercado outra solução que garanta atualização e suporte que não seja do próprio fabricante, ou seja, qualquer alternativa passaria pela substituição dos software pelo de outro fabricante, o que culminaria em aumento do custo para a administração pública. Desta forma, não existe outra solução disponível no mercado que não seja a contratação do Suporte Assurance (SA).

### 2.7.3. Definição e Justificativa da Solução Adotada

- 2.7.3.1. Conforme indicado nos itens precedentes, a solução da demanda passa necessariamente pela contratação de pacotes de serviços oficialmente disponibilizados pelo fabricante e, dentre eles, encontra-se maior segurança naqueles em que o próprio fabricante assume a execução integral.
- 2.7.3.2. Analisando os softwares envolvidos e visando manter o investimento já efetuado é necessário a contratação do suporte assurance que garante a atualização e suporte por 36 meses dos produtos adquiridos no contrato 02-14-AQ, além de todos os benefícios agregado a solução.


### 2.8. Natureza do Objeto (Art. 18,§ 3º,II, h)

2.8.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de pacotes para renovação do Software Assurance para os produtos, constantes no item 4.1, incluindo atualização e serviços de suporte.

2.8.2. O objeto desta contratação possui características comuns e usuais encontrados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos na especificação dos respectivos produtos e identificados pelos correspondentes part numbers.

2.8.3. Atendendo aos critérios de criticidade e preservação do investimento já realizado, só poderão ser contratados pacotes de serviços do fabricante, não sendo admissível a utilização de soluções de terceiros.

2.8.4. Embora a necessidade seja de caráter permanente, podendo se estender por sucessivos exercícios financeiros, a política de comercialização do fabricante não permite a típica contratação como serviço continuado, de pagamento mensal e prorrogável por sucessivos períodos. Contrariamente, os serviços da Microsoft – como, de fato, na maioria das grandes empresas multinacionais – são prestados mediante a aquisição de pacotes predefinidos, sob a forma de contratos de adesão, por tempo determinado, pagos integralmente no ato da aquisição.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b></p> <p>TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

## 2.9. Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18,§ 3º, II, i)

2.9.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto está dividido em itens. Porém, todos eles serão prestados integralmente pela Microsoft, não se justificando o parcelamento, que iria fracionar desnecessariamente o objeto com o conseqüente prejuízo da gestão contratual. Portanto, a adjudicação será realizada de forma global, ou seja, todos os itens que compõem o objeto da contratação deverão ser adjudicados a um único fornecedor.

2.9.2. Esse entendimento se justifica porque todos os software são do mesmo fabricante e o suporte técnico só pode ser prestado por ele, posto que, além do conhecimento especializado.

2.9.3. Há ainda que se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de se contratar com um único fornecedor. Em contraposição à aquisição ou contratação segmentada, observa-se no mercado uma tendência à redução do custo unitário dos diversos itens na busca de oferecer o menor preço global.

## 2.10. Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Aceitabilidade da Proposta (Art. 18,§ 3º, II, j)

2.10.1. Embora os serviços objeto desta contratação sejam prestados apenas pelo fabricante, as respectivas licenças são comercializadas através de revendas, o que possibilita a concorrência entre elas para ofertarem o maior nível de desconto.

2.10.2. Dessa forma, e considerando a natureza comum do objeto desta contratação, sugere-se a aquisição disputada, na modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

### 2.10.3. Limites Máximos de Preço


2.10.3.1. Considerando o orçamento estimado apurado nos Estudos Preliminares desta contratação, com base em pesquisa junto a fornecedores do mercado de TIC, o limite de preço máximo aceitável será de **R\$ 1.171.128,12 (Hum milhão, cento e setenta e um mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos)**.

### 2.10.4. Qualificação Técnica

2.10.4.1. Para fins de habilitação técnica, o proponente deverá apresentar junto à proposta, documentos relativos à aptidão técnica do Licitante, conforme descrito a seguir:

- a) Atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, certificando não ter nada que a desabone.
- b) A LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada (LSP – Licensing Solution Partner), demonstrando desta forma, estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações;
- c) A LICITANTE deverá comprovar, através de declaração emitida pela Microsoft, ou de informação disponível no site do fabricante, informando a URL, que possui competências: Volume Licensing - Gold e software Asset Management - GOLD.

2.10.4.2. A Administração se resguarda no direito de diligência junto à pessoa jurídica do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b></p> <p>TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

- 2.10.4.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da Licitante, sua subsidiária, controlada ou controladora e por empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da licitante.
- 2.10.4.4. Não serão aceitas cópias de atestados já autenticados anteriormente (cópia de cópia).
- 2.10.4.5. As comprovações solicitadas nos atestados supracitados visam garantir que a licitante possua capacidade e porte suficiente para atender ao objeto desta contratação.

**2.11. Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)**


- 2.11.1. Considerando que os softwares já se encontram instalados e em operação e que o serviço que está sendo contratado envolve apenas atualização de versão e suporte técnico, não há necessidade de novas adequações do ambiente.

**2.12. Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)**


- 2.12.1. No escopo desta contratação, não foram identificados regulamentos técnicos que precisem ser observados na prestação do(s) serviço(s).

**2.13. Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)**

- 2.13.1. Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Proposta e no Contrato.
- 2.13.2. A CONTRATADA é obrigada a manter atualizada a relação dos produtos do fabricante, bem como as informações referentes às suas atualizações (updates/upgrades) e correções (service packs), sem ônus para o CONTRATANTE.
- 2.13.3. Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos vinculados ao fornecimento, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos.
- 2.13.4. Responsabilizar-se pela observância de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 2.13.5. Atender prontamente às solicitações do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade desta Corte, a partir da solicitação do Gestor do Contrato.
- 2.13.6. Seguir as instruções e observações efetuadas pelo Gestor do Contrato, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.13.7. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) fornecimento(s).
- 2.13.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 126, inciso XVI, da Lei nº 9.433, de 2005, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b> TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

- 2.13.9. Assumir responsabilidade irrestrita sobre a totalidade do fornecimento e dos serviços associados.
- 2.13.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 2.13.11. Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com o Gestor do Contrato e adote as providências requeridas, além de comandar, coordenar e controlar a execução do(s) fornecimento(s) contratado(s).
- 2.13.12. Prestar todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características e funcionamento do objeto, inclusive em relação aos problemas detectados e ao andamento de atividades previstas.
- 2.13.13. Comunicar, imediatamente, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao contratante os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.13.14. Manter, durante a execução dos serviços vinculados ao fornecimento, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços.
- 2.13.15. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional sobre o fornecimento e os serviços diretamente vinculados, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outra empresa a responsabilidade por eventuais problemas na execução.
- 2.13.16. Responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) fornecimento(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 2.13.17. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, diárias, tributos, seguros, alimentação, assistência médica e de pronto socorro, ou qualquer outra despesa de seus empregados.
- 2.13.18. Arcar com todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como mão-de-obra, impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, transporte, estadia, alimentação e demais despesas inerentes.
- 2.13.19. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços vinculados ao fornecimento, até as instalações do contratante.
- 2.13.20. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Poder Judiciário do Estado da Bahia, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços.
- 2.13.21. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato do órgão contratante.
- 2.13.22. Garantir a execução dos serviços vinculados ao fornecimento, mantendo equipe dimensionada adequadamente para a regular execução, substituindo ou contratando profissionais sem ônus para o órgão contratante.


 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b> TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

- 2.13.23. Zelar pela boa e completa execução dos serviços vinculados ao fornecimento, mantendo recursos técnicos e humanos de reserva para evitar a interrupção indesejada dos mesmos.
- 2.13.24. Facilitar por todos os meios a seu alcance a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem dirigidas.
- 2.13.25. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes.
- 2.13.26. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços vinculados ao fornecimento, incluindo indenizações decorrentes de acidentes de trabalhos, demissões, vales-transporte, entre outros, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para eximir-se dessas obrigações ou transferi-las para o contratante.
- 2.13.27. Responder perante o contratante, pela conduta dos seus empregados designados para execução dos serviços objeto do contrato.
- 2.13.28. Manter seus profissionais adequadamente trajados para o ambiente de trabalho no contratante, com trajes em bom estado de conservação e portando crachá de identificação da Prestadora de Serviço, com foto e nome visível, arcando com o ônus de sua confecção.
- 2.13.29. Utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa, para garantir a qualidade do(s) serviço(s) e o atendimento às especificações contidas no Contrato, Edital e seus Anexos.
- 2.13.30. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do órgão contratante.
- 2.13.31. Identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado nas dependências do órgão contratante, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

**2.14. Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)**

- 2.14.1. Disponibilizar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 2.14.2. Fornecer a infraestrutura necessária para a realização das atividades que devam ser executadas em suas instalações conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 2.14.3. Validar e aprovar os produtos e serviços liberados.
- 2.14.4. Providenciar o acesso controlado aos equipamentos para os profissionais da contratada durante a fase de execução dos serviços vinculados ao fornecimento.
- 2.14.5. Providenciar o acesso controlado aos equipamentos para os profissionais da empresa fabricante, na qualidade de emissora dos pacotes e prestadora dos serviços de suporte.



 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b></p> <p>TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

- 2.14.6. Definir o Gestor do Contrato, responsável por gerir a execução contratual e, sempre que possível e necessário, o Fiscal Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, conforme disposto no Art. 16 da Resolução 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- 2.14.7. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos, pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pela Contratada e/ou pelo fabricante prestador dos serviços.
- 2.14.8. Responsabilizar-se pela observância às Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.
- 2.14.9. Receber o objeto de acordo com as disposições deste Termo de Referência.
- 2.14.10. Comunicar oficialmente à contratada sobre qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue ou quaisquer falhas verificadas no cumprimento dos serviços contratados.
- 2.14.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando os incidentes e problemas relacionados com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados.
- 2.14.12. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei.
- 2.14.13. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- 2.14.14. Efetuar o pagamento devido dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.
- 2.14.15. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 2.14.16. Manter arquivada, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.
- 2.14.17. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato.


### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

#### 3.1. Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

##### 3.1.1. Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

3.1.1.1. A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- a) **Patrocinador da Contratação:** Titular da SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, área demandante, responsável por representar os interesses do TJBA no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados.
- b) **Gestor do Contrato:** Titular da Coordenação de Suporte Técnico (COTEC), área demandante, responsável pelo acompanhamento da execução, verificação do atendimento satisfatório e validação/atestação dos serviços prestados.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b></p> <p>TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

### 3.1.2. Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

- 3.1.2.1. A entrega dos comprovantes de emissão das licenças de uso de software e dos pacotes de serviços deverá acontecer, a custo da Contratada, na Coordenação de Suporte Técnico (COTEC), no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato.
- 3.1.2.2. No mesmo prazo, deverá ser realizada uma reunião de alinhamento com técnicos da COTEC, dando início ao planejamento e elaboração de cronograma para as atividades de configuração das atualizações e correções contidas nos pacotes fornecidos.
- 3.1.2.3. A(s) data(s) e horário(s) para a execução desses serviços serão determinado(s) de comum acordo entre representantes da contratada e do contratante, cuidando-se de não prejudicar a continuidade dos serviços do Poder Judiciário do Estado da Bahia.
- 3.1.2.4. Levando em conta que não é possível realizar atividades que envolvam indisponibilidade total ou parcial da rede corporativa em horários de expediente, toda atividade que exija ou possa ocasionar essa indisponibilidade deverá ser programada para ser realizada em horário noturno, dia feriado ou fim de semana.
- 3.1.2.5. As atividades de configuração das atualizações e correções deverão ser precedidas de backup integral das configurações atuais, possibilitando assim o retorno às mesmas no caso de as ações efetuadas não atingirem os resultados esperados.
- 3.1.2.6. Efetuado o backup, serão executadas as tarefas de instalação e configuração das atualizações e correções, após as quais deverá ser verificado o correto funcionamento dos diversos módulos de hardware e software, ficando cada módulo inteiramente operacional e na última versão e/ou revisão do software vigente na data da entrega.
- 3.1.2.7. Os serviços de suporte devem ser disponibilizados através de login próprio do TJBA no site de atendimento do fabricante em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do contrato.
- 3.1.2.8. Mesmo após o recebimento definitivo, subsistirá a responsabilidade da contratada sobre os erros eventualmente encontrados na instalação e configuração das atualizações e correções.
- 3.1.2.9. Emitido o recebimento definitivo, a prestação dos serviços ficará por conta do fabricante, conforme o SLA (Service Level Agreement) específico de cada pacote adquirido restando à contratada apenas a responsabilidade sobre a vigência e abrangência dos pacotes fornecidos, bem como sobre a funcionalidade das atualizações e correções.


### 3.1.3. Instrumentos Formais de Solicitação (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

- 3.1.3.1. No início da vigência do contrato, a contratada deverá indicar os canais e requisitos necessários para solicitação e acompanhamento dos serviços, conforme procedimentos padronizados pela Microsoft.

### 3.1.4. Atendimento aos Prazos de Garantia (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

#### 3.1.4.1. Garantia

- 3.1.4.1.1. A emissão do recebimento definitivo pelo contratante não exime à contratada da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados.
- 3.1.4.1.2. Surgindo deficiências durante a execução dos serviços vinculados ao fornecimento, o contratante requererá por escrito a resolução dos problemas, ficando a contratada obrigada a recompor o nível de serviço condizente com as exigências desta contratação, mesmo que isso dependa de reciclar e/ou substituir os seus profissionais, podendo ser aplicadas sanções até que as dificuldades sejam completamente sanadas.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b></p> <p>TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

- 3.1.4.1.3. Eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato, na forma prevista na Lei.
- 3.1.4.1.4. Após o recebimento definitivo do objeto será iniciado o prazo para contagem dos 36 meses para atualização e suporte técnico das licenças.

**3.1.4.2. Acordo de Nível de Serviço (ANS)**

- 3.1.4.2.1. Tratando-se de pacotes de serviços adquiridos sob a forma de contrato de adesão, não é dado ao contratante definir um Acordo de Nível de Serviços, posto que a execução de cada item deve obedecer exclusivamente ao SLA (Service Level Agreement) predefinido pela Microsoft para a respectiva modalidade.

**3.1.5. Acompanhamento da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 5)**


- 3.1.5.1. O acompanhamento deverá ser realizado com base nos prazos e condições estabelecidos no SLA (Service Level Agreement) predefinido pela Microsoft para cada modalidade. Nos casos em que esses prazos e condições forem descumpridos, poderão ser aplicadas penalidades cabíveis com base na legislação em vigor.
- 3.1.5.2. O contratante realizará o acompanhamento de todos os indicadores através de ferramentas e equipe própria.

**3.1.6. Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 18, § 3º, III, a, 6)**

- 3.1.6.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato/instrumento equivalente.
- 3.1.6.2. Se for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, ou bem que os serviços vinculados ao fornecimento (instalação e configuração das atualizações e correções) não foram prestados adequadamente, os prazos de recebimento definitivo serão suspensos até que todas as pendências tenham sido devidamente sanadas pela contratada.
- 3.1.6.3. O faturamento somente deverá ser apresentado para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado, acompanhado da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 3.1.6.4. O recebimento definitivo não isentará à CONTRATADA das penalidades aplicáveis no caso de inexecução ou prestação deficiente dos serviços.
- 3.1.6.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.1.7. Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)**

- 3.1.7.1. A contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar nota fiscal correspondente ao objeto fornecido.
- 3.1.7.2. O Contratante reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados da Contratada ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft	<b>Nº PA / ANO</b> TJ-ADM-2017/56710
		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>

- 3.1.7.3. Portanto, os pagamentos referentes à presente contratação – incluindo todos os itens de licenciamento e suporte relacionados no item 4 (Requisitos Técnicos) e no modelo de proposta constante no Anexo B – deverão ser realizados globalmente em parcela única.
- 3.1.7.4. Emitido o recebimento definitivo o pagamento devido à empresa contratada será efetuado, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após a declaração, pelo gestor do contrato, do recebimento definitivo do objeto licitado.

### **3.1.8. Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)**

#### **3.1.8.1. Interrupção Contratual**

- 3.1.8.1.1. O fornecimento das licenças de uso e pacotes de serviços será único e imediato, restando apenas à contratada a garantia solidária sobre a vigência e abrangência dos part numbers fornecidos. Portanto, não existe possibilidade de interrupção contratual, a não ser a inexecução do fornecimento.

#### **3.1.8.2. Transição Contratual**

- 3.1.8.2.1. Todos os serviços – exceto os diretamente vinculados ao fornecimento – devem ser executados pelo fabricante e, ao vencimento dos pacotes, deverão ser recontratados com o mesmo fabricante. Portanto, independentemente de qual seja a empresa que venha a revender os novos pacotes, a prestação dos serviços não deverá envolver necessidades de transição entre empresas prestadoras.

#### **3.1.8.3. Encerramento Abrupto do Contrato**

- 3.1.8.3.1. Sendo fornecimento dos pacotes de serviços único e imediato, não há possibilidade de encerramento abrupto, a não ser a inexecução do fornecimento.
- 3.1.8.3.2. Concretizado o fornecimento dos pacotes, caso os serviços não sejam corretamente executados, o descumprimento das obrigações será de responsabilidade do fabricante, cabendo contra ele as medidas legais pertinentes.


### **3.1.9. Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)**

- 3.1.9.1. Tratando-se, exclusivamente, de serviços de atualização e suporte técnico, não há hipótese de geração de novos produtos passíveis de reivindicação de propriedade intelectual por parte do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

### **3.1.10. Qualificação Técnica Profissional (Art. 18, § 3º, III, a, 10)**

- 3.1.10.1. A composição da equipe técnica deverá ser provida e dimensionada pela CONTRATADA, com referência no volume de serviço a ser executado e nos prazos exigidos/acordados, conforme especificado no objeto do contrato, estabelecendo adequada relação entre a quantidade e produtividade individual dos profissionais a serem utilizados pela CONTRATADA e o prazo contratual.
- 3.1.10.2. A equipe técnica deverá ser composta de profissionais especializados no serviço especificado neste Termo de Referência, sendo responsável por desempenhar atividades sob sua competência e garantir a plena entrega do serviço com a segurança e disponibilidade que os equipamentos necessitam.

### **3.1.11. Descumprimento das Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, III, a, 11)**

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b> TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>


- 3.1.11.1. Com fundamento nos artigos constantes da Seção VII do Capítulo IX da Lei Estadual Nº 9433/2005 e nos artigos constantes do Capítulo XI da Lei Estadual Nº 9433/2005, nas normas das Leis Federais Nº 8666/1993 e Nº 10520/2002, bem como nos decretos Judiciário Nº 12/2003 e Nº 44/2003, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e assegurada a prévia e ampla defesa.
- 3.1.11.2. A CONTRATADA cumprirá rigorosamente as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, para a participação neste certame e fornecimento do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.
- 3.1.11.3. À CONTRATADA que incorrer nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005, as penalidades de acordo com o art. 192 da Lei Estadual nº 9.433/2005.
- 3.1.11.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 3.1.11.5. As multas não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 3.1.11.6. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 3.1.11.7. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- 3.1.11.8. Outras sanções poderão eventualmente ser impostas à CONTRATADA de acordo com a legislação aplicável.

#### 4. REQUISITOS TÉCNICOS (Art. 18, § 3º, IV)


##### 4.1. Descrição dos requisitos técnicos

Item	Part#	Descrição
1	AAA-30385	Windows Server DataCenter Per Core 2 Licenses Software SA
2	AAA-03912	Visio Standard Per Device Software SA
3	AAA-03917	Visio Professional Per Device Software SA
4	AAA-03471	Project Professional Per Device Software SA
5	AAA-03789	Windows Server Per device client access license software assurance
6	AAA-28640	Licenças Windows Server Standard

- 4.1.1. Atendimento remoto (Web ou telefone) para chamados de suporte técnico, que podem ser abertos 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana (24x7), com opção de língua portuguesa
- 4.1.2. Direito às novas versões do software enquanto o contrato estiver ativo
- 4.1.3. Acesso às bases de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos


 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</p>	<p><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p>Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft</p>	<p><b>Nº PA / ANO</b></p> <p>TJ-ADM-2017/56710</p>
		<p><b>PREGÃO ELETRÔNICO</b></p>

- 4.1.4. Disponibilização de release e patches de manutenção desenvolvidos durante o período de atualização para os softwares
- 4.1.5. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o "Software Assurance" da Microsoft, cujos benefícios encontra-se no site oficial <https://www.microsoft.com/pt-br/Licensing/licensing-programs/software-assurance-by-product.aspx#tab=3>

 <small>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</small>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Nº PA / ANO</b> TJ-ADM-2017/56710
	Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>

### ANEXO A - LISTAGEM DOS SOFTWARE

Item	Part#	Descrição	Família	Quantidade
1	AAA-30385	Windows Server DataCenter Per Core 2 Licenses Software SA	Windows Server DC Core	176
2	AAA-03912	Visio Standard Per Device Software SA	Visio Standard	27
3	AAA-03917	Visio Professional Per Device Software SA	Visio Professional	04
4	AAA-03471	Project Professional Per Device Software SA	Project Professional	27
5	AAA-03789	Windows Server Per device client access license software assurance	Windows Server CAL	7.744
6	AAA-28640	Licenças Windows Server Standard	Windows Server STD Core	64

 <small>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA</small>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  Contratação e pacotes de atualização/suporte técnico para softwares Microsoft	<b>Nº PA / ANO</b> TJ-ADM-2017/56710
		<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA

Nome Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Inscrição Estadual:		
Endereço:			Cidade:		
Estado:		CEP:	Telefone:	Fax:	
Item	Descrição	Part Number	Valor Unitário	QTde	Total
1	Windows Server DataCenter Per Core 2 Licenses Software SA	AAA-30385		176	
2	Visio Standard Per Device Software SA	AAA-03912		27	
3	Visio Professional Per Device Software SA	AAA-03917		04	
4	Project Professional Per Device Software SA	AAA-03471		27	
5	Windows Server Per device client access license software assurance	AAA-03789		7.744	
6	Licenças Windows Server Standard	AAA-28640		64	
Valor Global da Proposta ⇒					

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos tributos, emolumentos, encargos, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todos os custos que venham a incidir sobre o fornecimento e a execução do objeto desta proposta comercial.

Declaramos que, em oportunidade da celebração do contrato, esses itens serão revistos descontando proporcionalmente os dias transcorridos de modo que o contrato contemple apenas o período efetivamente remanescente até a data de fim do suporte.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA